

Contribuição à análise crítica do capitalismo dependente brasileiro

Contribution to the critical analysis of brazilian dependent capitalism

Glauber Lopes Xavier*

Resumo

Tem-se o propósito de fornecer contribuições ao debate acerca da formação do capitalismo brasileiro, esforço conduzido sob dois aspectos: a) reflexões em torno do debate acerca da formação da burguesia nacional, a chamada “revolução brasileira” e a formação do Estado burguês e b) a análise crítica do capitalismo dependente brasileiro, bem como de sua autocracia burguesa. Dividido em três partes, fundamenta-se nos escritos de Joaquim Nabuco, Oliveira Viana, Caio Prado Jr. e Florestan Fernandes, dentre outros autores do chamado pensamento social brasileiro. Intentou-se promover uma análise crítica da formação do capitalismo brasileiro partindo da relação dialética entre suas singularidades e as especificidades históricas subjacentes a esse processo, considerando especialmente como se deu a constituição da burguesia nacional e o caráter autoritário no âmbito do exercício do poder político, mormente durante a ditadura militar levada a cabo em 1964 e promovida nos quadros de uma economia periférica e dependente.

Palavras-chave: Capitalismo; Burguesia; Brasil.

Abstract

The purpose of this paper is to contribute to the debate about the formation of Brazilian capitalism, a struggle conducted under two aspects: a) reflections on the debate about the formation of the national bourgeoisie, the so-called “Brazilian revolution” and the formation of the bourgeois state eb) the critical analysis of Brazilian dependent capitalism, as well as its bourgeois autocracy. Divided into three parts, it is based on the writings of Joaquim Nabuco, Oliveira Viana, Caio Prado Jr. and Florestan Fernandes, among other authors of the so-called Brazilian social thought. It was attempted to promote a critical analysis of the formation of Brazilian capitalism starting from the dialectical relation between its singularities and the historical specificities underlying this process, especially considering how the constitution of the national bourgeoisie and the authoritarian character in the scope of the exercise of political power, especially during the military dictatorship carried out in 1964 and promoted in the framework of a peripheral and dependent economy.

Keywords: Capitalism; Bourgeoisie; Brazil.

* Doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás. Professor Adjunto do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Goiás. E-mail: glauber.xavier@ueg.br

A economia colonial brasileira nos quadros do capitalismo mercantil-exportador

O capitalismo brasileiro foi engendrado sob bases mercantis, tendo em vista o mercado exportador com destino às metrópoles. Tendo o trabalho escravo e a grande propriedade como elementos ancilares desse modelo que perdurou de meados do século XVI até as últimas décadas do século XIX, a formação do capitalismo brasileiro se deu *vis-à-vis* uma dinâmica territorial própria, com suas desigualdades, interdependências e sobreposições.

O fecundo debate sobre a relação entre a economia da colônia e a economia da metrópole, a qual teria nos legado a existência de resíduos feudais não carece de maiores análises, ainda que alguns de seus elementos devam ser levados em conta. Com o tempo e a devida pesquisa, tornou-se cada vez mais evidente seu equívoco. O fato de que as atividades econômicas aqui desenvolvidas, mormente o cultivo da cana-de-açúcar, não contivessem o assalariamento como fundamento das relações de trabalho não implicava a existência de um modo de produção feudal. Tal inferência, produto de análises que não compreendem a formação de valor na economia nacional em associação aos interesses do capital externo, colocaram um véu sobre a questão.

Seu desvelamento exigiu que se tomasse a condição colonial que nos foi imposta como centro das análises. Contudo, uma condição colonial cujos processos eram orientados segundo as demandas do capital mercantil metropolitano e que, portanto, não garantia, *per se*, a existência de um novo modo de produção na colônia. Nesse aspecto, estamos em concordância com a análise feita por Mazzeo (2015), que se sustenta nas contribuições teóricas de Caio Prado Jr. Assim como Mazzeo (2015, p. 21), “descartamos qualquer concepção que defina a formação social brasileira como um modo de produção distinto do capitalista, ou como um ‘modo de produção subsidiário’ ao capitalista [...]”. Ao se considerar que a economia brasileira estabeleceu uma relação direta, não obstante dialética, com a economia europeia, num primeiro momento tendo o capital mercantil como seu fulcro e, num segundo momento, o capital industrial, não é possível admitir a existência de um “modo de produção escravista colonial” como postularam Jacob Gorender e Ciro Flamarion Santana Cardoso (Mazzeo, 2015).

Ao se recuperar o debate sobre a condição colonial do Brasil e os aspectos territoriais envolvidos, busca-se não apenas deslindar as configurações territoriais no âmbito do capitalismo tardio brasileiro, mas também as relações de poder, o papel do Estado, os agentes econômicos e o plano das ideias como fundamento de sua superestrutura. É certo que o estudo de tais configurações, pela própria natureza multiescalar da dinâmica, ora remete à dimensão regional, ora a dimensões outras como a nacional e mesmo a continental.

Com efeito, o território deve ser evocado em suas diferentes temporalidades e espacialidades, isto é, dadas as formações sociais e econômicas envolvidas e

suas respectivas relações sociais de produção e forças produtivas. Com base nesse pressuposto, as configurações territoriais no âmbito do capitalismo tardio brasileiro conformaram uma relação campo-cidade, rural-urbano, consoante às dinâmicas de produção tendo em vista os interesses metropolitanos durante o período colonial e os mercados externos pós-independência. As análises realizadas por Mazzeo (2015) destacam a articulação estrutural entre o sistema colonial e o capitalismo comercial europeu, evidenciando que o primeiro não era mero apêndice ou extensão do segundo.

Nesse particular, reside sua crítica aos estudos empreendidos por Novais, “para quem o sistema colonial do mercantilismo é o construtor da colonização europeia [...]” (Mazzeo, 2015, p. 57). Ao contrário dessa ótica, Mazzeo tributa o surgimento do sistema colonial ao interesse, por parte das metrópoles, de produção de mercadorias em larga escala. Assim, podemos colocar o problema das configurações territoriais do capitalismo tardio brasileiro e todo o seu corolário (a acomodação espacial das classes sociais, as disparidades regionais, o desigual processo de industrialização, o poder das oligarquias regionais, o Estado patrimonialista) a partir dos embates teóricos sobre períodos históricos de transição (econômica – passagem do feudalismo ao capitalismo, e política – formação do Estado moderno e afirmação da burguesia como classe dominante).

Tais embates frequentemente são retomados quando se busca tratar da formação do capitalismo brasileiro e da burguesia nacional. Cabe recuperá-los, também, quando se trata do estudo das configurações territoriais, dada uma determinada estrutura econômica e sua participação na divisão internacional do trabalho. A saber, a relação campo-cidade, rural-urbano no Brasil cumpre um desiderato que é próprio da condição periférica de sua formação econômica e social. Vale dizer, um processo de urbanização peculiar, dado o caráter colonial de nossa formação econômico-social, o que impediu que o processo de expansão dos centros urbanos se desse *pari passu* à formação do capital industrial. Em seu estudo sobre o desenvolvimento da indústria na Europa, Landes aponta que:

A sorte da Europa foi que a mudança tecnológica e a industrialização precederam ou acompanharam *pari passu* os outros componentes da modernização, de modo que, em termos gerais, ela foi poupada dos sofrimentos materiais e psíquicos do amadurecimento desequilibrado. (Landes, 1994, p. 12)

Seguem, à afirmação de Landes, alguns exemplos de peculiaridades históricas produzidas pelo descompasso entre industrialização e modernização. Cabe reconhecer que tais peculiaridades, numa reflexão oriunda do marxismo, podem ser explicadas pela inexistência da correspondência entre a superestrutura e a infraestrutura, o que confere um caráter próprio à formação social e econômica

de certas economias e determina, *ipso facto*, sua condição periférica ou dependente. No caso brasileiro, em particular, essas peculiaridades podem ser retratadas pelo sentido que ocuparam as mercadorias fictícias (terra, trabalho e dinheiro), ancilares ao modo de produção, pelos papéis que a elas foram reservados. Com base no pensamento marxista, Polanyi (2012) apontou que as três mercadorias por excelência (terra, trabalho e dinheiro) tomaram um caráter fictício, sem o que o modo de produção capitalista não teria se consolidado.

Daí que as relações sociais de produção e as forças produtivas, numa sociedade escravocrata, embora associadas ao grande capital industrial europeu, tenham seguido conservando os elementos que constituíram entrave ao seu progresso econômico. No tocante à terra, a estrutura agrária assentada nos latifúndios impediu a formação de um setor rural dinâmico, integrado aos centros urbanos e fornecedor de gêneros alimentícios e matérias-primas a preços viáveis ao progresso industrial. No tocante ao trabalho, a permanência, até 1888, do modelo escravocrata bloqueou a constituição de um mercado de trabalho também dinâmico, com produtividade e rendimento crescentes. E, finalmente, no tocante ao dinheiro, seu papel eminentemente comercial, ou seja, de um mediador de trocas e não de um elemento decisivo do processo de acumulação inerente ao capitalismo industrial, bloqueou a constituição de um mercado de capitais, no qual, ao ser convertido em crédito, o dinheiro é drenado para a realização de investimentos e retorna sistematicamente ao ciclo da produção.

Esse quadro se altera somente a partir do início do século XX, mas, sobretudo, a partir da década de 1930, com a transição de um modelo agroexportador para um modelo econômico urbano-industrial, com todos os sofrimentos materiais e psíquicos possíveis, em alusão às palavras de Landes. Os sofrimentos materiais e psíquicos dos processos de industrialização retardatários¹, associados a modernizações tardias, remetem, no caso brasileiro, à constituição da nova ordem social com a instauração da República em 1889 e, um ano antes, com a abolição da escravidão. Surgia, naquele contexto, uma indústria induzida pelas exportações, que deu lugar, após os anos 1930, a uma indústria substitutiva de importações.

Industrialização restringida e formação do Estado burguês no Brasil

O período que vai de 1888 a 1930 consistiu efetivamente na transição de um modelo econômico agroexportador para um modelo urbano-industrial sem, todavia, permitir a constituição de uma burguesia progressista e tampouco do

¹ Esse termo é, em geral, empregado para se referir aos processos de industrialização de um conjunto de países no decurso do século XIX (Estados Unidos, Alemanha, França, Rússia e Japão). Lanço mão dele para me referir às industrializações tardias, como foi o caso brasileiro. Sobre os processos de industrialização nas economias “atrasadas”, ver: (Oliveira, 2003).

Estado que ela requer. Na concepção de Saes (1985), para quem a consolidação do modo de produção capitalista não prescinde de um Estado burguês, foi nesse período (1888-1930) que se constituiu um Estado burguês no Brasil, permitindo o surgimento e a consolidação do capitalismo. Ainda que mudanças tenham ocorrido tanto no plano institucional-burocrático quanto no plano econômico-financeiro nesse período, interesses associados às tradicionais oligarquias agrárias foram, a seu modo, preservados. Prova disto foi o fato de que os capitais direcionados à industrialização, drenados via capital bancário, procederam dos excedentes das exportações de café e que as políticas econômicas adotadas se orientavam conforme as oscilações nos preços do café de molde a favorecer sua comercialização (Mello, 1988).

Infere-se que a industrialização retardatária, a qual deu origem à industrialização restringida, engendrou uma configuração territorial específica. A ausência das condições que garantiriam a autodeterminação no processo de acumulação de capital se fez observar na relação entre campo-cidade no Brasil, assim como entre suas regiões. Noutros termos, a ausência da integração que lograria um caráter horizontalizado, minimamente harmônico e sustentado da indústria reproduziu-se no plano territorial ao conformar, em alguns centros urbanos, verdadeiras ilhas de prosperidade, relegando, à maioria das cidades (de pequeno porte), atividades ligadas ao meio rural, bem como às demais regiões do país (excetuando sudeste e sul) o exclusivo papel de produtoras de bens primários. “Em consequência, as principais funções urbanas tenderam a se concentrar nos principais centros exportadores, que se modernizaram e se europeizaram, enquanto os núcleos urbanos das zonas interioranas vegetavam na órbita da grande propriedade, mantendo as tradições” (Costa, 2010, p. 269).

As tradições a que alude a historiadora Emília Viotti da Costa consistem no conjunto de valores, normas e regras sociais que balizaram o convívio humano e as condutas dos indivíduos no Brasil escravagista. Neste modelo de sociedade, segundo Costa (2010, p. 193): “O conceito de dignidade do trabalho, a crença no trabalho como fonte de riqueza e a fé na mobilidade social pareciam incongruentes [...]”. O estudo da nossa história material desvela o caráter que ocupou o trabalho nas relações sociais, do que não se conformou, por aqui, ao contrário de outros países que tiveram experiências coloniais (como os Estados Unidos), um mercado de trabalho ou a conversão da força de trabalho em mercadoria. Por muitas décadas, a existência de relações de trabalho não capitalistas foi a principal marca das condições de trabalho no meio rural brasileiro, produto de um passado escravocrata, cuja principal obra foi aquilo que Nabuco chamou de “monopólio territorial”.

Em sua reflexão sobre a escravidão, Nabuco apontou sua influência sobre o território e o povoamento do interior brasileiro, o que é importante se considerar para a compreensão da nossa formação social e econômica. Em suas palavras “O

progresso e crescimento da capital contrasta com a decadência do interior” (Nabuco, 2010, p. 137). Pode-se compreender este fenômeno, ainda, a partir das circunstâncias de paulatino declínio da escravidão e da legislação responsável por elidir as possibilidades de posse da terra por parte das gerações subsequentes. Martins (2010), ao tratar dessa questão, levantou a tese da existência de um “cativeiro da terra”, mecanismo que dotou a terra de valor e que, para tanto, impediu que homens livres tivessem seu acesso. A tese de Martins (2010) é bastante pertinente ao demonstrar que à perda da condição de mercadoria por parte do escravo correspondia sua conversão por parte da terra. Em outras palavras, para que a terra pudesse adquirir preço fez-se necessária a limitação de seu acesso por parte daqueles que, então, passavam a ter garantida a liberdade.

Depreende-se, portanto, que a propriedade da terra ocupa, na formação social e econômica do Brasil, uma centralidade. Não é fortuito que os intérpretes do Brasil do último quartel do século XIX e início do século XX, caudatários das mais diversas correntes de pensamento, desde o liberalismo até o nacionalismo, defensores da monarquia ou entusiastas do modelo republicano, tenham tratado da propriedade da terra enquanto questão basilar para a elaboração de suas análises. Tomemos as seguintes passagens de autores com concepções assaz divergentes. O primeiro fragmento é de autoria de Joaquim Nabuco, abolicionista e defensor da monarquia, enquanto o fragmento que vem logo em seguida foi retirado da famosa obra *A organização nacional*, de Alberto Torres, um nacionalista², defensor do modelo republicano e cuja obra exerceu enorme influência sobre as ideias de outros autores do chamado “pensamento social brasileiro”, a exemplo da obra de Oliveira Viana (2010):

Sobre a população toda do nosso interior, ou às orlas das capitais ou os páramos do sertão, os seus efeitos foram: dependência, miséria, ignorância, sujeição ao arbítrio dos potentados – para os quais o recrutamento foi o principal meio de ação; a falta de um canto de terra que o pobre pudesse chamar seu, ainda que por certo prazo, e cultivar como próprio; de uma casa que fosse para ele um asilo inviolável e da qual não o mandassem esbulhar à vontade; da família - respeitada e protegida. (Nabuco, 2010, p. 142)

A grande propriedade é um mal que não pode ser extinto no Brasil, mas deve ir sendo progressivamente limitado, e energicamente com-

² Boris Fausto, em seu livro *O pensamento nacionalista autoritário*, à propósito das ideias defendidas por Alberto Torres, afirma que: “Sem esposar inequivocamente uma concepção autoritária, pode ser considerado um precursor da corrente, sobretudo por suas críticas ao artificialismo das doutrinas liberais quando aplicadas ao Brasil, pela crença no papel primordial do Estado na constituição da nação brasileira” (Fausto, 2001, p. 25).

batidos os abusos e vícios que acarreta. Oprimindo as populações, com a dificuldade oposta à formação da pequena propriedade e a precária posição a que submete o trabalhador, é uma verdadeira diátese econômica. É mister sanar-lhe este efeito, desastroso para toda a economia do país. (Torres, 1978, p. 206-207)

Pouco mais de 30 anos separam as duas obras. *O abolicionismo* foi publicado em 1883, enquanto que *A organização nacional* veio a lume em 1914. Possuem propósitos divergentes o que, adrede, levou a que seus autores tenham lançado mão de argumentos também distintos, mas que tangenciam em alguns pontos, como a questão da propriedade da terra, conforme já se tratou. Para Nabuco, a problemática do território e da população derivava da escravidão, daí sua luta política abolicionista, a qual denominou de “mandato da raça negra”. Para Alberto Torres, a questão da propriedade, ainda que relevante, era colocada em posição secundária, submetida que estava à imperiosa necessidade de promoção da unidade nacional. Nenhum desses intérpretes foi ao cerne da questão. Se o primeiro acreditava que a abolição seria capaz de mitigar as distorções econômicas e sociais resultantes do apelo e recorrente uso da escravidão, o segundo depositava fé na construção (daí a importância da revisão da Carta Magna) de um arranjo federativo, que se tornaria possível por meio do aperfeiçoamento do Estado, da modernização de sua burocracia, mormente àquela relacionada ao comércio, ao financiamento público e à cobrança de tributos.

O que é comum às obras em questão é o interesse político, consubstanciado em predições bem fundamentadas. Nesse sentido, são obras que, embora contivessem o propósito de transformação da realidade, não privaram de reflexões rigorosas acerca dos temas trabalhados. Nesse particular, a divergência reside nos destinos traçados para a nação. Enquanto Nabuco acreditava que a abolição permitiria o surgimento de uma indústria nacional pujante, Alberto Torres defendia o setor agrícola como inexorável desígnio do país³. Para o último, o Estado teria um papel central, qual seja, o de coordenação, de promoção de condições para o avanço civilizatório, o que envolveria, por seu turno, o território, a nação e o sentimento de unidade nacional. O progresso seria alcançado somente quando se considerasse o atávico destino rural da nação, integrando seu território em torno de um propósito comum, fornecendo-lhe uma liga, organizando-o consoante as exigências para o crescimento da economia nacional.

³ É curioso o fato de que esse debate será, em contexto diverso e, por isso, com outros argumentos, travado entre os economistas Roberto Simonsen e Eugenio Gudín, tendo sido este um ferrenho defensor da industrialização e aquele um notório apologeta da tradição agroexportadora de nossa economia. Sobre esse debate, ver: (Gudín & Simonsen, 1978).

Não cabe dúvida de que, nesse particular, a abolição da escravidão pavimentou uma nova via para o desenvolvimento da economia brasileira. Todavia, uma vez que tardia e pelo modo como se operou, consistiu naquilo que Guerreiro Ramos denominou de “Revolução assumida” ou nos dizeres de Florestan Fernandes (2005) uma “revolução dentro da ordem”. Esse modelo de Revolução conserva os interesses dos grupos dominantes, consistindo mais na realização de concessões historicamente datadas do que qualquer outra coisa. Noutros termos, não implica o revolvimento das condições historicamente dadas, permitindo a democratização do poder político e a participação ampla das massas na apropriação do produto. Nas palavras de Guerreiro Ramos:

A abolição da escravatura foi o resultado final de revolução desse tipo. Nabuco exprimiu exemplarmente seu sentido. Chamou a campanha abolicionista de ‘mandato da raça negra’. E, na verdade, os abolicionistas, muitos dos quais senhores e filhos de senhores de escravos, assumiram não apenas a eventual causa dos mancípios, mas a causa do desenvolvimento capitalista do país. (Guerreiro Ramos, 2016, p. 98)

Escrevendo num momento decisivo da política brasileira, na véspera do golpe militar de 1964, Guerreiro Ramos acreditava que a reforma agrária poderia se tornar o “mandato do operariado rural e urbano” e que esta luta poderia assumir, na forma de uma Revolução assumida, os propósitos da burguesia nacional. O golpe e seus desdobramentos apontaram para o contrário. Não apenas não se realizou uma reforma agrária efetivamente transformadora da estrutura fundiária como o aparelho estatal de violência passou a reprimir, da forma mais dura, os movimentos de reivindicação pela terra, além de outros. Se, por um lado, a abolição da escravidão atendia aos clamores dos setores abolicionistas, ainda que, segundo Florestan Fernandes (2005), ela tenha sido empreendida “pelos brancos e para os brancos”, por outro, as reivindicações sociais pelo direito à terra, emergidas em meados do século XX, foram sufocadas com a chegada dos militares ao poder.

Perspectiva contrária à de Guerreiro Ramos foi a defendida por Caio Prado Júnior, para quem a luta que deveria ser encampada pelos trabalhadores não deveria ser pelo acesso à terra, mas por melhores condições de trabalho e por melhores salários. Ambos eram críticos às teses defendidas pela maioria dos quadros do Partido Comunista Brasileiro. A crítica de Caio Prado Júnior tinha, também, como alvo o chamado latifúndio e a possível existência de uma parcela da burguesia nacional, avançada e progressista, em oposição a outra parcela que andava de mãos dadas com a burguesia estrangeira, sustentando o fenômeno do imperialismo. Sobre esta questão, e o transcurso do tempo deixou isto claro (refiro-me ao golpe de 1964 e seus desdobramentos em termos econômicos com a

constituição de uma indústria pesada, a dos bens de produção), Caio Prado Júnior estava pleno em razão. Ao contrário do caso chinês, não tínhamos aqui uma burguesia compradora⁴.

Nossa burguesia, integrada, constituiu-se coesa em seus propósitos. A passagem para a ordem social competitiva (Fernandes, 2005) não promoveu ruptura com os pilares da ordem estamental estabelecida e, na passagem do capital concorrencial para o capital monopolista, ancorou-se num Estado autoritário. Foi por meio desse Estado que a ditadura de classe se fez materializada; ao ter encontrado nos militares (no aparelho repressivo) seu instrumento de atuação, a burguesia promoveu o capitalismo mais selvagem de que se tem conhecimento no Brasil recente e cujos resultados foram: expulsão de povos nativos e de trabalhadores rurais de seus territórios, cerceamento das liberdades individuais, de direitos civis e políticos, prisões, torturas e assassinatos de homens e mulheres que se opuseram ao regime.

Capitalismo dependente e autocracia burguesa no Brasil

Cumprido considerar que o golpe militar de 1964, assim como a abolição da escravidão e a proclamação da República são episódios da vida política nacional que descortinam o *modus operandi* de sua burguesia e as estruturas sociais, culturais e materiais de seu capitalismo. A propriedade da terra esteve subjacente nos dois momentos. Quando da abolição da escravidão, os escravos libertos, impedidos de sua posse, não representaram qualquer ameaça ao latifúndio em vigência. Na verdade, a saída encontrada para a manutenção da estrutura fundiária altamente concentrada deu-se com a promulgação da “Lei de Terras”, em 1850, em meio a um turbulento debate que havia se iniciado anos antes no Congresso brasileiro. Nas palavras de José Murilo de Carvalho (2014, p. 350): “A Lei de Terras, na realidade, mostrou a incapacidade do governo central em aprovar ou implementar medidas contrárias aos interesses dos proprietários na ausência de pressões extraordinária [...]”.

⁴ Sobre esta questão, há convergência nas análises empreendidas por Caio Prado Júnior e por Florestan Fernandes, senão vejamos: “Ao contrário do chavão corrente, as burguesias não são, sob o capitalismo dependente e subdesenvolvido, meras ‘burguesias compradoras’ (típicas de situações coloniais e neocoloniais, em sentido específico). Elas detêm um forte poder econômico social e político, de base e de alcance nacionais; possuem o controle da maquinaria do Estado nacional; e contam com suporte externo para modernizar as formas de socialização, de cooptação, de opressão ou de repressão inerentes à dominação burguesa” (Fernandes, 2005, p. 344-345). “Refiro-me à noção de uma pseudo-‘burguesia nacional’, isto é, antiimperialista e progressista que contrastaria com outra categoria burguesa aliada do imperialismo, burguesia esta última reacionária, retrógrada, e aliada também dos feudais latifundiários. A origem remota dessa ideia de duas categorias burguesas, uma ligada ao imperialismo e aos latifundiários, outra ‘nacional’, isso é, anti-imperialista e favorecedora dos interesses nacionais, encontra-se no modelo chinês que já referimos em capítulo anterior, mas ao qual voltamos, com desculpas pela insistência, porque o decalque é no caso altamente ilustrativo, e muito útil para bem marcar a profunda diferença entre a nossa situação e aquela que tem servido para orientar os teóricos da revolução brasileira” (Prado Júnior, 2004, p. 111-112).

Do mesmo modo, a questão da propriedade da terra, com a emergência de movimentos sociais contestatórios do modelo de distribuição fundiária no país, ou seja, de reivindicação de sua posse, ao tomarem importância, causaram, na burguesia, toda sorte de antagonismos. A principal ofensiva perpetrada pela burguesia consistiu na repressão política que se descortinou com o golpe militar em 1964 e que se revestiu de um caráter ainda mais violento quatro anos após o golpe, durante os chamados “anos de chumbo”, com a instauração do “Ato Institucional Número Cinco” (AI-5)⁵. A questão da propriedade da terra, a questão territorial, portanto, permite o deslindamento da economia e da sociedade brasileiras. Ela está subjacente às disparidades regionais, à divisão do trabalho, aos processos de urbanização, à dinâmica campo-cidade que predomina em cada região.

A concentração da terra está associada ao fato de que enquanto algumas regiões (sul e sudeste) lograram maior crescimento econômico e alcançaram processos de industrialização, outras permaneceram caracterizadas por atividades débeis do ponto de vista da incorporação de valor, padecendo, predominantemente, da agricultura empresarial e da pecuária extensiva. Isto não abre espaço para a sustentação de uma tese dualista sobre o Brasil, dada a complementaridade existente entre essas duas realidades, o que fora sobejamente apontado por Francisco de Oliveira (1989; 2003) ao tratar da questão inter-regional no Brasil, seu padrão de acumulação e a noção de desenvolvimento.

Mesmo num avançado estágio das forças produtivas capitalistas a terra segue ocupando posição central nas acomodações de interesses e na delimitação dos campos de poder tanto na esfera da política quanto na esfera da economia brasileiras. Noutras palavras, o rural brasileiro é uma síntese dos paradoxos políticos, econômicos, sociais e culturais do país na aurora desse novo século (XAVIER, 2017). Qualquer análise que prescindir de seu papel estará fadada a sérios equívocos interpretativos. Ela deve ser considerada, contudo, nos quadros de um capitalismo que permanece imolado pelas imposições dos países de economias avançadas. Estas, de algum modo, no poder de suas corporações empresariais, de suas finanças, de sua incontestável superioridade tecnológica e inquestionável capacidade de financiamento, têm mantido incólumes os fundamentos de reprodução do capitalismo dependente.

Assim como não cabe advogar pelo desenvolvimentismo como superação da dependência, dado que ela (a dependência) é elemento partícipe de relações

⁵ “O Ato Institucional nº 5, AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, foi a expressão mais acabada da ditadura militar brasileira (1964-1985). Vigorou até dezembro de 1978 e produziu um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros. Definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados” (D’Araujo, 2017). Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>.

desiguais, não cabe o clamor por uma burguesia progressista que poderia redimir o país e conferir ares de civilidade ao capitalismo. Com efeito, quaisquer paradoxos, contradições e conflitos que parem na sociedade brasileira, estes não são produtos de uma “modernidade anômala”⁶ conforme concebe Martins (2008). Caso concordemos com a tese da existência de uma “modernidade anômala” deveríamos, de partida, admitir o seu contrário, uma modernidade normal, correta, previsível, aceitável, portanto, dado um determinado padrão civilizatório e seus corolários. Martins problematiza o que chama de modernidade anômala a partir da cultura do povo brasileiro, mas o faz com base nos parâmetros de uma cultura europeia. Ao recair no eurocentrismo tece críticas ao que considera “falta de autenticidade” da nossa modernidade. Conforme segue:

Na falta de autenticidade, a modernidade latino-americana empresta da consciência conservadora implícita no nosso tradicionalismo os referenciais de sua consciência de si mesma, de sua própria crítica. Vive em simbiose com aquilo que a nega. Nisso está o fato de que a consciência moderna é incompleta; as relações sociais, os gestos, a prática tem essa alienação adicional, bem diversa da alienação representada pela entrega completa à racionalidade completa dos países desenvolvidos. Daí que as formas (sociais) tenham a função exacerbada que tem nesta sociedade. A anomalia está no fato de que se trata de uma modernidade sem crítica – sem consciência de sua *transitoriedade*, de que tudo é moda e passageiro. É modernidade, mas sua constituição e difusão se enreda em referenciais do tradicionalismo sem se tornar conservadorismo. Porque também desse lado estamos em face do inconcluso, do insuficiente, do postiço. (Martins, 2008, p. 44)

Ao afirmar que a anomalia de nossa modernidade reside no fato de que esta é desprovida de crítica, não aponta qual seria a modernidade carregada de crítica. Seria a modernidade europeia posicionada num estágio mais avançado do processo civilizatório pelo fato de que, ao contrário da nossa, a qual “toma de empréstimo a consciência conservadora do tradicionalismo”, aquela teria uma alienação derivada da “entrega completa à racionalidade”? Tenho que este modo de pensar não se funda na dialética do movimento do real e tampouco privilegia as condições materiais sob as quais suas populações garantem a existência. Caso o fizesse, deveria deixar claro o que vem a ser modernidade, os papéis ocupados

⁶ Conforme o *Minidicionário da língua portuguesa*, de Evanildo Bechara (2009, p. 53), o verbete “anômalo”, enquanto adjetivo, conserva o seguinte significado: “*Que apresenta anomalia, incomum*”.

pelas classes sociais em seu interior, a relação centro-periferia no plano da economia global, mas também o papel da ciência e da ideologia aqui e alhures⁷.

Ao que me consta – e sobre isto os frankfurtianos muito têm a nos dizer – a racionalidade que viceja nos países desenvolvidos, ao instrumentalizar o saber, ao empobrecê-lo na *démarche* de especialização das ciências, mas também ao incitar o comportamento individualista, forjou sociedades que tem se distanciado cada vez mais dos valores da comunidade e da solidariedade, tendo comprometido – no plano da experiência e do conhecimento – as condições para a compreensão da totalidade subjacente aos fenômenos. Tanto a noção de “modernidade anômala” quanto a de desenvolvimento são por natureza noções engendradas a partir de uma concepção burguesa da realidade, sendo a primeira o substrato cultural da segunda; ambas derivam do mesmo pensamento (do procedimento raciocinante e não o pensar conceitual⁸) o de que em oposição à modernidade anômala haveria outra modernidade a ser conquistada e de que esta seria produto de uma sociedade desenvolvida, contudo, nos marcos do modo de produção capitalista.

O anseio pelo desenvolvimento guarda relação com a expectativa por uma nova sociedade, edificada segundo os valores e mentalidade burgueses. Ambos têm como correlata a abjeta defesa, feita com bastante frequência, de que é preciso “civilizar o capitalismo”, como se houvesse a possibilidade de coexistência de dois capitalismo, um “mau” porque repousante sobre o leito do livre mercado e outro “bom” porque controlado pelos homens por meio do Estado. A “cooperação antagônica”⁹ que se estabeleceu entre as economias avançadas e as econo-

⁷ A crítica aqui realizada parece encontrar respaldo nos estudos conduzidos por Jessé Souza (2017) acerca do racismo de nossos intelectuais. Ao tomar de empréstimos suas análises, arriscaria dizer que a tese da “modernidade anômala” seria produto do culturalismo racista e liberal conservador que viceja o pensamento social brasileiro desde a obra de Sérgio Buarque de Holanda.

⁸ “De uma parte, o procedimento raciocinante se comporta negativamente em relação ao conteúdo apreendido; sabe refutá-lo e reduzi-lo a nada. Essa intelecção de que o conteúdo não é assim é algo puramente *negativo*; é o ponto terminal que a si mesmo não ultrapassa rumo a novo conteúdo, mas para ter de novo um conteúdo deve arranjar *outra* coisa, seja donde for. É a reflexão no Eu vazio, a vaidade do seu saber. Essa vaidade, porém, não exprime apenas que esse conteúdo é vão, mas também que é vã essa intelecção, por ser o negativo que não enxerga em si o positivo. Por conseguinte, uma vez que não ganha como conteúdo sua negatividade, essa reflexão, em geral, não está na Coisa, mas passa sempre além dela; desse modo, com a afirmação do vazio, se afigura estar sempre mais avançada que uma intelecção rica-de-conteúdo. Ao contrário, como já foi mostrado, no pensar conceitual o negativo pertence ao conteúdo mesmo e – seja como seu movimento *imamente* e sua determinação, seja como sua *totalidade*, é o *positivo*. O que surge desse movimento, apreendido como resultado, é o negativo *determinado* e, portanto, é igualmente um conteúdo positivo” (Hegel, 2011, p. 62).

⁹ “Outro marxista alemão, Augusto Talheimer, notou esse processo ao cunhar, no pós-guerra, sua categoria de *cooperação antagônica*. Em um momento no qual a dominação estadunidense parecia incontestável, frente à destruição da Europa que se seguiu à guerra mundial, Talheimer foi suficientemente lúcido para perceber que a acentuação do próprio processo de integração ou cooperação desenvolveria suas contradições internas. Isso foi verdade, sobretudo, em relação aos demais países industrializados, que, submetidos à penetração dos investimentos estadunidenses, tornaram-se por sua vez centros de exportação de capitais e estenderam simultaneamente suas fronteiras econômicas dentro do processo ecumênico da integração imperialista” (Marini, 2014, p. 111-112).

mias dependentes produziu dinâmicas próprias de acumulação em seus territórios. Ainda que combinadas, essas dinâmicas ou esses padrões de acumulação estabeleceram uma peculiar relação Estado-economia-sociedade, de sorte que a democracia vigente nos países avançados não poderia ser praticada nos países de economias dependentes. Nestes, ela representava bloqueio ao progresso material. “A democracia não só é dissociada da autoafirmação burguesa, como ela seria um tremendo obstáculo ao tipo de autoprivilegiamento que as classes burguesas se reservaram, para poderem enfrentar a industrialização intensiva e a transição para o capitalismo monopolista” (Fernandes, 2005, p. 404).

O fragmento acima extraído da obra de Florestan Fernandes, *A revolução burguesa no Brasil*, aponta para a natureza do processo de transformação da sociedade brasileira, de desenvolvimento de seu capitalismo e, portanto, das condições pelas quais se erigiu sua burguesia e, exatamente por isso, de edificação de um modelo – segundo ele – autocrático burguês. A violência enquanto técnica de controle é amiúde evocada no pós-1964, tratando-se de ferramenta indispensável para os propósitos do capitalismo de então. A passagem a seguir é lapidar, no que diz respeito ao comportamento da burguesia, o exercício do poder e a natureza da política na época em discussão:

A sua inflexibilidade e a sua decisão para empregar a violência institucionalizada na defesa de *interesses materiais privados*, de *fins políticos particularistas*; e sua coragem de identificar-se com formas autocráticas de autodefesa e de autoprivilegiamento. O “nacionalismo burguês” enceta assim um último giro, fundindo a república parlamentar com o fascismo. (Fernandes, 2005, p. 345)

Essa violência far-se-á correntemente empregada no campo, seja nas relações de trabalho, por meio de relações não capitalistas, seja nos processos de espoliação de pequenos produtores. Sob os auspícios da lei e da ordem, da ideologia de segurança nacional, a “ditadura de classe” encontrará, no militarismo, o instrumento usual pelo qual passou a impingir sobre os desordeiros e subversivos (sindicalistas, trabalhadores pertencentes aos movimentos sociais rurais e urbanos, intelectuais, estudantes, jornalistas, sacerdotes pertencentes ao chamado clero progressista e mesmo povos autóctones) o medo, o silêncio e o terror. O Estado militarizado será, no plano político, o complemento ideal do capitalismo dependente e subordinado aos ditames do imperialismo de então e, para tanto, engendrará um determinado tipo de burguesia.

Sobre esta questão, em particular, a análise realizada por Florestan Fernandes choca frontalmente com a análise realizada por Caio Prado Júnior, com a qual estamos de acordo. Ao tratar do “modelo autocrático burguês de transformação capitalista”, o que dá título ao último capítulo de *A revolução burguesa no*

Brasil, tem-se a impressão de que Florestan Fernandes perscruta os fundamentos da revolução burguesa no Brasil com base num modelo (tipo-ideal) de revolução burguesa (europeia e norte-americana). Assim, considera a realidade brasileira mais pelo que deveria ser (com base num modelo tipo-ideal em que a burguesia empreende, com sucesso, as transformações necessárias para seu projeto) do que pelo que ela é propriamente.

Concordamos com Caio Prado Júnior ao afirmar a existência de um capitalismo no Brasil, acompanhado de sua burguesia detentora dos meios de produção e, portanto, ávida por lucros e a expansão de seus negócios. A divergência fundamental está em que para Florestan Fernandes a burguesia brasileira fora contrarrevolucionária, hipótese que Caio Prado Júnior não levanta. Com base em qual modelo “tipo-ideal” de revolução burguesa se poderia basear e com base em qual se chegaria à conclusão de que a burguesia nacional teria sido contrarrevolucionária? O modelo inglês, o modelo originário de constituição do modo de produção capitalista, ademais do modelo norte-americano, produto em grande medida do primeiro, talvez sejam os únicos que permitam associar à revolução burguesa “pura”, em que a ascensão de uma classe significa a universalização da mercadoria, a afirmação da ideologia do interesse, do livre mercado e dos negócios, o imperativo do suave comércio e a junção entre capital industrial, agrícola e financeiro em torno de um propósito.

Em todos os demais casos, a exemplo do alemão, russo e japonês, os acontecimentos se sucederam de outra forma. Foi necessária, em todos eles, a eliminação de elementos do *ancien régime*, tais como as relações servis de trabalho e a propriedade feudal, e edificação de outros, como a formação de um Estado moderno com suas burocracias civis e militares. A propriedade da terra deslinda bem a diferença essencial entre as revoluções burguesas que se operaram numa série de países, o que levou à postulação de dois modelos basicamente: a via renana ou prussiana e a via clássica. Ocorre que em países de economias periféricas (como o caso brasileiro) não há que se tomar nenhuma destas vias como paradigma de observação. Nem o modelo clássico, ao qual os liberais relutam em fazer referência ao tratarem do caráter “atrasado” das economias periféricas e tampouco o modelo prussiano, caracterizado pela chamada “revolução pelo alto”, se aplicam ao caso brasileiro, como bem apontou Werneck Viana (2004).

É certo que o Estado teve papel central no desenvolvimento de nosso capitalismo. Contudo, dada a posição periférica de nossa sociedade, parida da condição colonial, os processos aqui instaurados na *démarche* para a revolução burguesa não acompanharam o movimento ocupado em economias tidas enquanto atrasadas mas que, já no último quartel do século XIX, haviam ultrapassado a economia inglesa. O caráter dependente, submetido ao imperialismo econômico representado sobremodo pela hegemonia estadunidense, conduziu a um determinado *modus operandi* em nosso processo de industrialização e que

se coadunou aos interesses da burguesia nacional. Sobre isto não cabe dúvida. Contudo, esse diagnóstico não permite inferir, como faz Florestan Fernandes, que a burguesia brasileira não tenha sido uma burguesia na concepção “genuína” do que vem a ser e, de igual maneira, que o capitalismo aqui erigido não contenha seus fundamentos ou tenha sido “distorcido”, “disforme” ou “anômalo” para fazer alusão à terminologia adotada por Martins ao se referir à modernidade brasileira. Tomemos as seguintes passagens constantes na obra de Florestan Fernandes para que possamos proceder a crítica:

Portanto, a própria forma de dominação burguesa responde pela alienação das classes burguesas pela anulação de tarefas econômicas, socioculturais e políticas que cabem à burguesia, enquanto o desenvolvimento capitalista representar a fonte de dinamização nacional. [...] Não é fácil conduzir o barco, quando o desenvolvimento capitalista não guia a revolução nacional com uma bússola firme e os extremos do espectro burguês se encontram em formas subcapitalistas ou pré-capitalistas de produção agrária, na “empresa multinacional” estrangeira e na “grande empresa estatal”. (Fernandes, 2005, p. 342-343)

Com base no fragmento acima, nota-se claramente que ao problematizar a burguesia brasileira a partir de um modelo (tipo-ideal) de burguesia, Florestan Fernandes deixara de considerar a historicidade do capitalismo, o qual, na quadra histórica de seu desenvolvimento interno, era caracterizado pela integração absoluta entre mercados, pelo avassalador progresso técnico nas economias avançadas, pelo papel altamente relevante das corporações multinacionais e pela força ocupada pelas finanças em termos globais. A despeito do fato de que o sociólogo tivesse claro que o desenvolvimento de nosso capitalismo era contrarrestado pelo imperialismo, não lhe ocorria que os elementos apontados eram, na verdade, constitutivos da temporalidade histórica a partir da qual emergiu a burguesia brasileira, ou seja, o imperialismo não era a sua negação, mas o seu fundamento. Destarte, a crença na “emancipação” da burguesia nacional do domínio representado pela burguesia estrangeira apresentava-se uma ingenuidade, tendo em vista que a primeira, para sua existência e reprodução, necessitava (dadas as condições materiais internas, portanto, a historicidade inerente à nossa sociedade) da segunda.

Prova incontestável de que nosso capitalismo fora capaz de se desenvolver e de que o projeto burguês tenha obtido êxito sem que tenham sido engendradas as transformações econômicas, políticas e sociais típicas do capitalismo originário, pode ser encontrada na nossa questão agrária. O processo de “modernização” da agricultura foi capaz de tomar de roldão o campo e colocá-lo à disposição das demandas dos centros urbanos e dos mercados exportadores sem que para isso

tivesse sido feita ampla reforma agrária. Aquilo que Graziano da Silva (1982) denominou de “modernização dolorosa” foi na verdade a capitalização do campo numa economia periférica e dependente, que se aproveitou das inovações no campo da agronomia, da biologia e da química, oriundas das economias avançadas, e tornou possível o aumento da produção e da produtividade em níveis sem precedentes.

O que Florestan Fernandes considera “formas subcapitalistas ou pré-capitalistas de produção agrária” é, na verdade, capitalismo ou, pelo menos, a forma pela qual ele se elabora e se reproduz na periferia, isto se não partimos do pressuposto de que haveria (em todos os casos) um progresso semelhante do modo de produção capitalista e que a condição periférica e dependente, ao ser desfeita, permitiria que assim ocorresse. Esta parece ser a visão de Florestan Fernandes, de sorte que o caráter contrarrevolucionário, o qual ele atribui à burguesia nacional, encontra sua correspondência na natureza anômala de nossa modernidade conforme definição de Martins.

Considerações finais

Se se admite que nosso capitalismo, dado o momento histórico, só teria condições de se desenvolver e permitir o assento de sua burguesia consoante a dinâmica do capitalismo global na qual ele estaria inserido, não haveria condições de se postular uma revolução burguesa de natureza distinta da que tivemos¹⁰. Fazê-lo seria privilegiar o modelo em lugar da história, assim como tomar a nossa modernidade enquanto anômala seria partir da premissa de que existiria uma modernidade “normal”, porque “racional” e eivada de outros elementos. Fazê-lo seria tomar o axioma em lugar das condições concretas e do contexto histórico em vigência. Ao primarmos pela dialética da história, tomamos nosso capitalismo enquanto partícipe do movimento global da produção, circulação e consumo de mercadorias, submetido, pois, às suas contradições. Não obstante nossas singularidades, estas não conservam força suficiente para suplantarem as imposições gerais do modo de produção e tampouco aniquilam os limites históricos de nossas transformações, ainda que impliquem traços genuinamente nacionais constitutivos da dinâmica de acumulação interna. Tais singularidades, finalmente, não legariam uma cultura própria destoada das generalidades e, por isso, anômala em relação à europeia pelas razões outrora apontadas. Confrontar tais elaborações e

¹⁰ Na contramão dessa perspectiva, Marini postulou a tese do subimperialismo. Ao fazê-lo, derivou a dinâmica econômica interna de uma dinâmica global, o que possibilitou, ao teórico, a escansão do padrão de acumulação nas economias dependentes e a elucidação da natureza do conflito de classes no Brasil. Com isto, Marini foi capaz de iluminar a questão agrária brasileira e as alianças perpetradas entre a burguesia primário-exportadora, a burguesia industrial nacional e a burguesia estrangeira no contexto político do golpe de 1964 (Marini, 2014).

as predições que porventura delas se desdobrem torna-se – e isto é o que se espera – uma forma de se contribuir com o sempre acalorado debate sobre a formação do capitalismo brasileiro.

Referências

- BECHARA, Evanildo. *Minidicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2009.
- CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- D´ARAÚJO, Maria Celina. O AI-5. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>. Acesso em: 10 dez. 2017.
- FAUSTO, Boris. *O pensamento nacionalista autoritário*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- FERNANDES, Florestan. *Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo, 2005.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- GUDIN, Eugênio; SIMONSEN, Roberto. *A controvérsia do planejamento na economia brasileira*. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1978.
- GUERREIRO RAMOS, Alberto. *Mito e verdade da revolução brasileira*. Florianópolis: Insular, 2016,
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. Petrópolis, RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.
- LANDES, David. *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa ocidental desde 1750 até a nossa época*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis: Insular, 2014.
- MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Contexto, 2010.
- MARTINS, José de Souza. *A sociabilidade do homem simples: sociabilidade e história na modernidade anômala*. São Paulo: Contexto, 2008.
- MAZZEO, Antônio Carlos. *Estado e autocracia burguesa no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2015.
- MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2010.

- OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de. *Processo de industrialização: do capitalismo originário ao atrasado*. São Paulo: Ed. Unesp; Campinas, SP: Unicamp, 2003.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Crítica à razão dualista*. São Paulo: Boitempo, 2003.
- OLIVEIRA, Francisco de. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1989.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 2012.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- SAES, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil (1888-1891)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à lava jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2017.
- TORRES, Alberto. *A organização nacional: primeira parte. A Constituição*. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.
- VIANA, Oliveira. *Populações meridionais do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2010.
- WERNECK VIANA, Luiz. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- XAVIER, Glauber Lopes. *O ocaso da terra e as desventuras do humano: modos de vida e trabalho rural na aurora do novo século*. São Leopoldo, RS: Editora Oikos; Anápolis, GO: Editora UEG, 2017.

Recebido em 17 de janeiro de 2020
Aprovado em 28 de setembro de 2020